



Ata n.17/2019

Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito

1 Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2019, às 14h e 20min (quatorze horas e vinte minutos), na Sala
2 C1, Bloco 4 do Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) estiveram reunidos os
3 integrantes do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito, Elisa Girotti Celmer (Coordenadora do
4 Curso de Direito), Felipe Franz Wienke (Coordenador Adjunto), Jaime John (Supervisor de Atividades
5 Complementares), Liane Francisca Huning Pazinato (Skype), Rafael Fonseca Ferreira, Simone de Biazzi
6 Ávila Batista da Silveira (Supervisora de Estágio), Simone Grohs Freire (Supervisora de Trabalho de
7 Conclusão de Curso). Também esteve presente o professor Fernando Amaral. Secretariou a reunião a
8 técnica-administrativa em educação Rita de Cassia Andrade Louzada. Dando início aos trabalhos a
9 Coordenadora apresentou o assunto em pauta. **1) Reforma Curricular – Novas Diretrizes Curriculares**
10 **Nacionais:** Dando início às discussões a Coordenadora passou a palavra à Simone Freire, relatora do Grupo
11 de Trabalho de Formação Técnico-Específica, o qual compõe juntamente com os professores Elisa Celmer
12 e Felipe Wienke. A docente destacou a necessidade da inserção do Direito Previdenciário na nova grade
13 curricular. Além do mais, apresentou a possibilidade de pulverizar oficinas junto às disciplinas teóricas, o
14 que garantiria aos discentes o trabalho com aspectos práticos juntamente com as disciplinas teóricas. Foram
15 apontadas as possibilidades das disciplinas “Hermenêutica e Jurisdição Constitucional” passar a ser
16 ministrada no terceiro ano, “Mediação de Conflitos” passar a ser ministrada no quinto ano e também a
17 possibilidade da “Disciplina Sociologia” passar a ser ministrada pela FADIR, mediante alteração de
18 nomenclatura, a qual passaria a ser “Direito e Sociedade”. Além disso, foi apontada a possibilidade do
19 Trabalho de Conclusão de Curso ser desmembrado em 03 (três) disciplinas, quais sejam, “Projeto de
20 Trabalho de Conclusão de Curso”, no quarto ano, “Escrita e Qualificação do Trabalho de Conclusão de
21 Curso” e “Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso”, ambas no quinto ano. A palavra foi passada ao
22 professor Eduardo Pitrez, que mencionou que não pretende abrir mão da disciplina que ministra Oficina de
23 Prática Jurídica Civil, e ressaltou a alteração ocorrida há 02 (dois) anos atrás, momento em que a referida
24 disciplina passou a ser ministrada no 5º (quinto) ano para que Mediação de Conflitos fosse ministrada no
25 3º (terceiro) ano). Afirmo o professor Pitrez que tal alteração foi positiva, levando-se em consideração a
26 opinião dos alunos formandos. O professor Rafael acrescentou que as Oficinas oferecem um nível diferente
27 de articulação teórico-prática que não é oferecida por alguns professores. O professor Pitrez ressaltou que
28 as Oficinas oferecem um foco diferente ao do EMAJ, cuja perspectiva é social, e proporcionam uma
29 experiência prática de grande valia ao término do curso e, possivelmente, anteriormente à atuação
30 profissional que estará por vir. A professora Elisa salientou que as novas DCNs visam a transversalidade da
31 prática, a qual deve ser proporcionada aos discentes cada vez mais cedo no curso. A palavra foi passada à
32 Professora Liane, que mencionou sobre seus anos de experiência com Direito Previdenciário e elogiou a
33 atuação dos professores Rafael e Pitrez nas Oficinas. Mencionou, ainda, que se deve atentar para a
34 manutenção da carga horária de disciplinas efetivamente ministradas. A professora Elisa mencionou que
35 não é cogitada a redução de carga horária das disciplinas, mas sim a reformulação do modo de lecionar, que
36 poderia ser colegiado. A seguir, a Coordenadora mencionou outra possível reformulação, a diminuição da
37 carga horária de Direito Processual Civil III, devido a uma desproporção entre carga horária e conteúdo
38 detectada pelo próprio professor da disciplina. O professor Rafael mencionou considerar enfadonho o modo
39 disciplinarizado do curso, ao que acrescentou considerar ser o momento ideal de fazer uma grande mudança,
40 levando-se em consideração o mercado de trabalho e suas constantes transformações. A professora Elisa
41 ressaltou que, no entanto, é necessário pensar o novo quadro curricular como disciplinas e não como
42 pessoas. A professora Biazzi acrescentou que enquanto componentes do Núcleo Docente Estruturante do
43 Curso de Direito é necessário estabelecer uma nova estrutura que atenda a vocação do curso e a partir disso
44 implementar um trabalho de convencimento junto aos pares. Ressaltou que nesse processo devem ser
45 considerados três pontos principais, o pedagógico, o mercado e o pessoal, dos quais considera como
46 prioritário o primeiro. A professora Simone Freire mencionou sobre a necessidade de buscar abarcar pela
47 FADIR as disciplinas ministradas por outras Unidades Acadêmicas, às quais deve-se dar um enfoque mais
48 específico do Direito. A palavra foi passada ao professor Felipe Wienke, que argumentou sobre a



49 necessidade de se observar o peso excessivo de optativas do QSL atual e argumentou sobre a divulgação
50 do resultado do ENADE, no qual o Curso de Direito da FURG figurou entre os melhores cursos do Estado.
51 A palavra foi passada ao professor Jaime, que mencionou sobre algumas áreas porosas constatadas sobre a
52 ideia de Teoria do Estado, as quais podem ser radicalmente transformadas mediante articulação com os
53 professores Lobato e Raquel. Quanto às suas disciplinas, mencionou sobre possibilidade de nova
54 nomenclatura com vistas a lotá-las na FADIR, como por exemplo Ética Jurídica, Filosofia Político-Jurídica.
55 O professor Pitrez manifestou concordância com a explanação realizada pelo professor Wienke e afirmou
56 não acreditar se tratar de um momento para refundação do curso. A professora Simone Freire mencionou
57 que acredita ser consenso a ideia de que a reformulação não deve partir do zero e sim da identificação de
58 problemas a serem sanados. O professor Rafael argumentou sobre a possibilidade de deixar as disciplinas
59 mais gerais e menos específicas. A professora Liane sugeriu que as contribuições previdenciárias referentes
60 à Lei 8.112 podem ser enquadradas em Direito do Trabalho. Novamente com a palavra, a Coordenadora
61 propôs aos presentes que a próxima reunião do Núcleo Docente Estruturante seja extraordinária, para evitar
62 acúmulo com outras reuniões pertencentes ao calendário fixo da Unidade, e sugeriu a primeira terça-feira
63 de novembro como próxima data, o que foi aceito pelos presentes. Tendo em vista que os presentes
64 participariam a seguir de outras reuniões no âmbito da FADIR, a reunião foi encerrada às 16 h (dezesseis
65 horas). A presente ata foi elaborada pela servidora Rita de Cassia Andrade Louzada, assinada pela
66 Coordenadora de Curso, Prof. Dr.^a Elisa Girotti Celmer e será publicada na página web do Curso de Direito:
67 <http://www.direito.furg.br>. Rio Grande, 04 de outubro de 2019.